



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 4, 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO entender-se desempenho finalístico como o resultado das aferições diretamente relacionadas ao cumprimento da missão institucional; e

CONSIDERANDO ser necessária, para aferir o desempenho finalístico do Tribunal, a utilização, entre outros instrumentos, dos painéis de **Business Intelligence** (BI) de Metas Nacionais do Poder Judiciário,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/GCR n. 315, de 22 de janeiro de 2024, passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

II-A - o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito deste Tribunal;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Resolução Conjunta n. 4, de 20 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4397, 21 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

.....
(NR)....."

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Corregedora

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 4, de 20 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4397, 21 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial